

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RUA DR. VALÉRIO, 104 - SÃO GABRIEL DA PALHA - ES CEP 29780-000 - FONE: 727-2104 - TELEX 27 7216 - FAX 727-2252 Ramai 25 CGC (MF) 27.554.914/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 084/93

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA.

O PRÉSIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEI. DA PALHA, do Estado o do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

- Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Gabrielense ao Sr. CIRO ELIAS LOPES.
- Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 28 de abril de 1993.

CARMINDO ANGELO CORADINI

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

orge luiz perdoná

1º Secretário